

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EDITAL N. 054, de 19 de junho de 2019

Em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, torno público que do dia **24/06/2019** ao dia **01/07/2019** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para **01 (uma) vaga de bolsa de estágio não obrigatório** (30 horas semanais), regida pela Lei no 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 2/2016 para atuação no **Centro de Memória da FALE**, contratação via FUNDEP. Haverá também formação de cadastro de reservas, e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais da Lei (30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência).

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

1.1. Os requisitos para a realização do estágio:

1.1.1. ser aluno de Graduação do Curso de Letras, Museologia ou História da UFMG;

1.1.2. matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado;

1.1.3. celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

1.2. Atribuições do Estágio:

- Mediação das visitas ao Centro de Memória;
- Verificação diária do correio eletrônico;
- Atualização da listagem do acervo permanente;
- Atualização do *site*;
- Apoio à coordenação no planejamento de exposições;
- Apoio à montagem de exposições e à produção de eventos;
- Registro das reuniões do Conselho de Curadores.

1.3. Perfil desejado:

Fluência na comunicação oral com os visitantes e curadores, agilidade e colaboração efetiva em trabalhos práticos de montagem de mostras, e boa redação de documentos institucionais.

1.4. Carga Horária: A carga horária do estágio será de 6 (seis) horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais, no período diurno.

1.5. A UFMG concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Será considerada para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o interessado deverá enviar um *e-mail* para memoria.fale@gmail.com, anexando os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae*;
- Extrato de integralização curricular (que pode ser tirado no SIGA).

2.2. É facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no ato da inscrição.

2.3. O candidato receberá um protocolo informando o seu número de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em uma etapa:

Prova objetiva (nota de 0 a 100): - Redação de texto curto sobre a importância da preservação da memória institucional, realizada no dia 04/07/2019, de 15 às 16 horas, na coordenação do Centro de Memória da FALE (sala 2025).

3.2. O resultado será enviado por *e-mail* para todos os candidatos e estará disponível no *site* do Centro de Memória da FALE: <<http://www.lettras.ufmg.br/memoria/>>.

3.3. Para contratação, o candidato selecionado deverá entregar à Câmara de RH, em até 5 (cinco dias) úteis após a publicação do resultado, a seguinte documentação:

- Declaração da Faculdade original e atualizada constando curso, período e data de encerramento do curso ou Comprovante de matrícula;
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Comprovante de residência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelo Centro de Memória da FALE, de acordo com a Orientação Normativa do Ministério do Planejamento no 02, de 24 de junho de 2016, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e das normativas constantes no Termos de Ajuste de Conduta – TAC, firmado entre a Universidade e o Ministério Público Federal.

4.2. Diante do Princípio da Razoabilidade, para o caso de surgirem novas vagas de estágio durante a validade do presente Edital, serão respeitados os percentuais estabelecidos em Lei, de 30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência.

4.3. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do estágio, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso, basta solicitar uma cópia do mesmo ao DRCA.

4.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro de Memória da FALE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.5. Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para entrega do recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado. Os recursos devem ser entregues ao setor de Recursos Humanos da FALE, sala das 14 às 16 horas.

4.6. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo 5 (cinco) dias e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

4.7. O aluno bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

4.8. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade de Letras da UFMG. Em caso de dúvidas referentes ao Edital, favor enviar um e-mail para coordrh@letras.ufmg.br.